



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS
Rua Osvaldo Cruz, 168 – Fone: (067) 3479-1881
E-mail: ipssq@live.com
CEP 79935-000 – SETE QUEDAS–MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 006/2020

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por **Sebastião Neres Barbosa**, em data de 03 de Março de 2020.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Sebastião Neres Barbosa, Aposentadoria Por Invalidez a partir de 01 de maio de 2020, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.Nº. 43,§1º,2º e 6º e Art. 40, § 3º,§ 8º, inciso I e Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Maio de 2020.

Sete Quedas - MS, 05 de Maio de 2020.

Airton Trombetta
Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto 154/2007

Maria de Fátima Lima
Diretora Secretária e Benefícios do IPSSQ
Decreto 130/2018

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 06/05/2020

Edição: 2594

Ano: XII



ANO XII Nº 2594 Quarta-feira, 06 de maio de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

25	1.552.991,98	10,93%
26	1.568.521,90	10,93%
27	1.584.207,12	10,93%
28	1.600.049,20	10,93%
29	1.616.049,69	10,93%
30	1.632.210,18	10,93%
31	1.648.532,29	10,93%
32	1.665.017,61	10,93%
33	1.681.667,78	10,93%
34	1.698.484,46	10,93%
35	1.715.469,31	10,93%

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas/MS - IPSSQ

PORTARIA Nº 006/2020

O DIRETOR E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001/2008, e considerando o Laudo Médico apresentado por Sebastião Neres Barbosa, em data de 03 de Março de 2020.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor Sebastião Neres Barbosa, Aposentadoria Por Invalidez a partir de 01 de maio de 2020, conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, Art.º. 43, §1º, 2º e 6º e Art. 40, § 3º, § 8º, inciso I e Emenda Constitucional nº 41/2003 e Parecer Jurídico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar em 01 de Maio de 2020.

Sete Quedas - MS, 05 de Maio de 2020.

Airton Trombetta
Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto 154/2007

Maria de Fátima Lima
Diretora Secretária e Benefícios do IPSSQ
Decreto 130/2018

Matéria enviada por Katia Regina Viana